

PORTARIA Nº 3676, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Revogação da Instrução de Serviço nº 8/DG, de 13/07/2006, publicada no Boletim Administrativo nº 029, de 17 a 21/07/2006, e a Instrução de Serviço nº 4/DG, de 23/03/2010, publicada no Boletim Administrativo nº 012, de 22 a 26/03/2010. II. Revogação de normas obsoletas. III. Decreto 10.139/2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.003741/2021-94**, e

Considerando que o Programa de Sinalização nas Rodovias Federais - PROSINAL, instituído pela Instrução de Serviço nº 8/DG, de 13/07/2006, e o Programa de Defensas Metálicas nas Rodovias Federais sob jurisdição do DNIT - PRODEFENSAS, instituído pela Instrução de Serviço nº 4/DG, de 23/03/2010, são programas extintos que foram substituídos pelo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-LEGAL;

Considerando o Decreto nº 10.139, de 28/11/2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22/07/2020, que determinou a revisão dos atos normativos de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, além de autarquias e fundações;

Considerando a aprovação do Relato 116/2021/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28/06/2021, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Instrução de Serviço nº 8/DG, de 13/07/2006, publicada no Boletim Administrativo nº 029, de 17 a 21/07/2006, e a Instrução de Serviço nº 4/DG, de 23/03/2010, publicada no Boletim Administrativo nº 012, de 22 a 26/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral